

JUSTIFICATIVA:

Sabemos todos que os trabalhadores que desempenham atividades com carga horária de trabalho de 44 horas semanais, são aqueles que apresentam escolaridade elementar, porém sabemos, ainda que são trabalhadores que na sua maioria, no caso da Prefeitura Municipal de Paraty.

Compreendendo as reivindicações dos trabalhadores paratiense no que se refere à conquista de direitos na sua forma igualitária, sugerimos a partir de então, que a carga horária de trabalho seja isonômica dentro do contexto nacional.

De acordo com o diretor executivo da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Antônio Lisboa, isso é parte de visão ideológica arraigada e manipulada com força no passado contra a abolição da escravatura, em alguns municípios as prefeituras já aderiram as 40 horas semanais.

Nota: Para se compor as horas trabalhadas por dia, não se deve computar o período de intervalo concedido ao empregado. Exemplo: das 8:00 às 17:00 com 1:00 hora de intervalo temos 9hs na empresa, mas 8hs de trabalho excluindo o intervalo. (CLT art. 71§2).

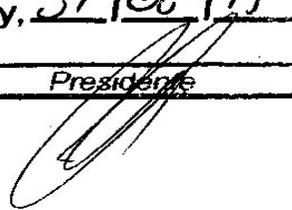
Sala das Sessões, 26 de Agosto de 2015.

Autor


CELSO LUIZ VIEIRA COELHO

TERINHO LEGAL

VEREADOR - PMDB

APROVADO
Por <u>06</u> votos a favor,
<u>1</u> votos contra
e <u>1</u> abstenção(ões).
Paraty, <u>31/08/15</u>
 Presidente









26/08/15
2